

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026.

(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Altera a Lei nº 13.426, de 2017, para denominar o Programa Nacional de Esterilização de Animais, determinar tratamento prioritário para animais em situação de rua e criar a obrigatoriedade de cidades com população superior a 50.000 habitantes instituírem Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) para realizar o atendimento de saúde e a esterilização dos animais.

O Congresso Nacional decreta:

1º A Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A esterilização de animais de que trata o art. 1º desta Lei será executada por meio do Programa Nacional de Esterilização de Animais Domésticos, que levará em conta:

.....
III - o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda, bem como aos animais em situação de rua.”(NR)

“Art. 3-A Nos Municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, deverão ser instituídas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) devidamente equipadas com material e pessoal habilitado para realizar o atendimento de saúde e a esterilização dos animais.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Pesquisa realizada em 2024 pelo Instituto Pet Brasil em parceria com a AbinPet revelou que a população pet brasileira vem crescendo constantemente nos últimos 10 anos. A população estimada de animais de estimação no Brasil é de cerca de 161 milhões de animais, sendo a maioria cães (62 milhões), aves (42 milhões) e gatos (31 milhões).¹

Dentre os cães e gatos, cerca de 4,8 milhões de animais estão em condições de vulnerabilidade, que são aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha de pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas.²

Não estão incluídos nesses números os animais abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um tutor definido. Em estudo realizado em 2015, a Organização Mundial da Saúde estimou que existiam, no Brasil, mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães.

A esterilização reprodutiva de cães e gatos constitui medida ética e de alto impacto para a gestão populacional responsável, ao reduzir nascimentos não planejados e, por consequência, a superlotação de abrigos, o abandono e os conflitos urbano-ambientais associados. Em termos de saúde pública, a diminuição de animais errantes contribui para mitigar a circulação de zoonoses, mordeduras e acidentes de trânsito, além de aliviar a pressão sobre serviços de acolhimento e controle animal.

Para os animais, a castração promove benefícios clínicos relevantes ao prevenir afecções frequentes e potencialmente graves, como tumores mamários e piometra nas fêmeas e doenças prostáticas e testiculares nos machos, além de atenuar comportamentos ligados ao estro e à reprodução

¹ Conforme: https://abinpet.org.br/wp-content/uploads/2024/10/abinpet_apresentacao_dados_mercado_2024_completo_draft5.pdf Acessado em 23/10/2025.

² Conforme: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/quase-5-milhoes-de-pets-estao-em-situacao-de-vulnerabilidade-no-brasil/> Acessado em 23/10/2025.



— por exemplo, fugas, demarcação urinária, vocalização intensa e agressividade por disputa — que aumentam o risco de traumas e abandono.

Trata-se, portanto, de uma intervenção que harmoniza bem-estar animal, interesse coletivo e uso eficiente de recursos públicos, ao mesmo tempo em que fortalece políticas de guarda responsável, educação em saúde e convivência segura entre pessoas e animais.

Consideradas essas informações, esta proposição objetiva fortalecer a política de controle de natalidade estabelecida pela Lei nº 13.426, de 2017, determinando a instituição de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) nos municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, devidamente equipadas com material e pessoal habilitado para realizar o atendimento de saúde e a esterilização dos animais. Além disso, denomina o Programa Nacional de Esterilização de Animais e insere em suas diretrizes o tratamento prioritário para animais em situação de rua.

Dada a relevância da proposta para a promoção da saúde pública e a garantia do bem-estar animal, pedimos o apoio dos Nobre Pares para a sua célere aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

YURY DO PAREDÃO
DEPUTADO FEDERAL – MDB/CE

